



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. MA-599/85, resolveu, por unanimidade:

- I - Determinar a adequação do quadro permanente do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, à nova estrutura dada pela Lei nº 7.627, de 05 de dezembro de 1984, em seus artigos 1º e 2º e seu parágrafo único e, de conformidade com o Anexo à referida Lei.
- II - Estabelecer que a movimentação dos funcionários será feita oportunamente, de acordo com a legislação em vigor.
- III - Autorizar que o Setor de Pessoal proceda os devidos apostilamentos.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1985

MARIA DE NAZARETH CHICRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno